



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **Ornezio Almeida Dos Santos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.591.822/0001-40, com sede à Rua José Araujo Chaves, n.º 3005, Bairro Sol Nascente, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99959-6782, endereço eletrônico [ornezinoa@gmail.com](mailto:ornezinoa@gmail.com), neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Ornezio Almeida Dos Santos**, portador do RG n.º 6.570.246-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 652.862.869-68, doravante denominado **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o Contrato n.º 006/2025 tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodízio, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos leves e pesados que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha/PR;

**CONSIDERANDO** que a necessidade contínua e permanente desses serviços assegura o adequado funcionamento da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a manutenção da contratação se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, preservando as condições inicialmente pactuadas, evitando custos e atrasos decorrentes de novo procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público regem a Administração Pública e justificam a prorrogação e o reajuste contratual;

**CONSIDERANDO** que a medida encontra respaldo no planejamento administrativo e na disponibilidade orçamentária, sem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**CONSIDERANDO** que o disposto nos arts. **57, §1º, 58, §1º, 65 e 107** da Lei nº 14.133/2021 autorizam a prorrogação da vigência contratual e a alteração de valores, inclusive reajuste pelo índice oficial (IPCA), garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e observando o interesse público;

**RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica ajustado entre as partes o reajuste do valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a continuidade da prestação dos serviços.

**1.2.** Considerando o IPCA acumulado de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), o valor do contrato passa a ser R\$ 95.774,64 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência final para 21 de março de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original, datado de 21 de março de 2025.

**3.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 21 de março de 2026.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Ornezio Almeida Dos Santos**  
Sócio Administrador  
Contratado